



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

ASPECTOS GERAIS 10ª RODADA DE LICITAÇÕES



Superintendência de Promoção de Licitações
08-Outubro-2008



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Roteiro

Evolução da História Institucional Brasileira – O&G

Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares

Lei do Petróleo (9.478/97) e Atribuições da SPL

Comissão Especial de Licitação

Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

Décima Rodada

Considerações finais

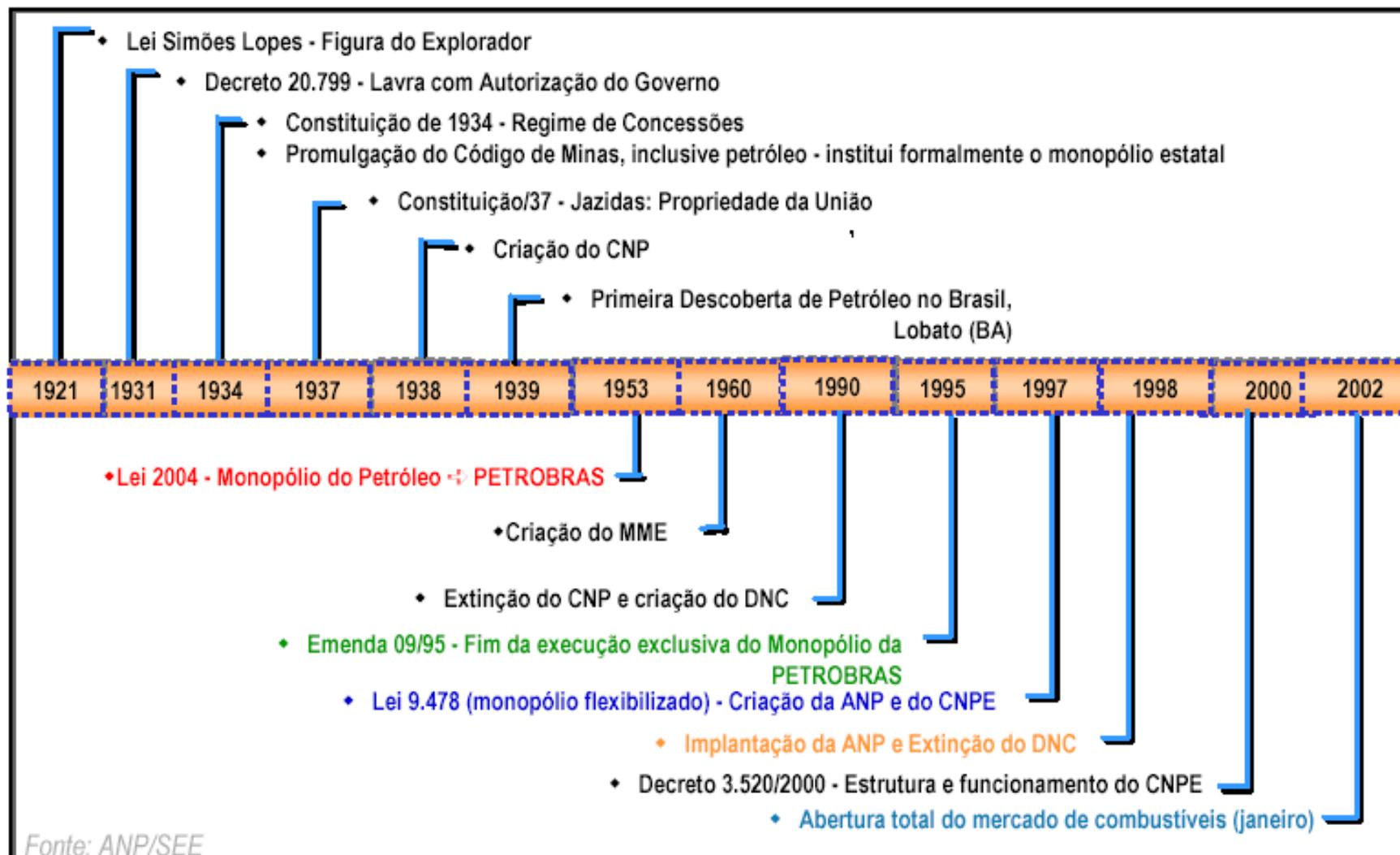


Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



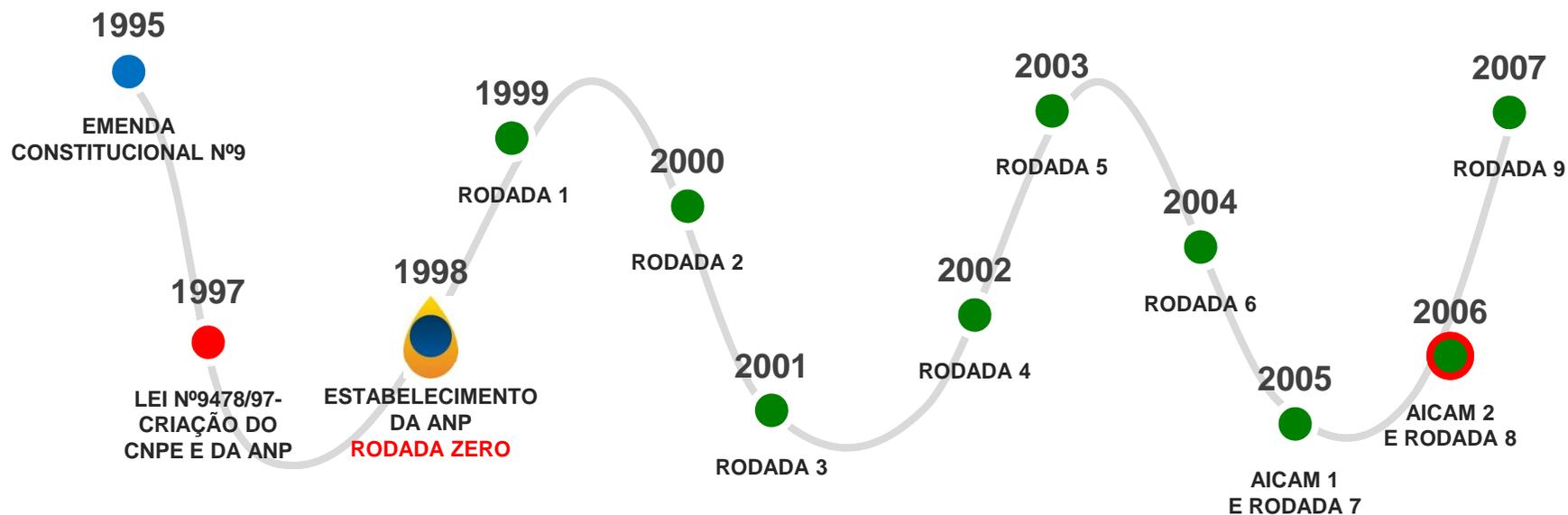
Evolução da História Institucional Brasileira – O&G



Fonte: ANP/SEE



Realização das Rodadas de Licitações





Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

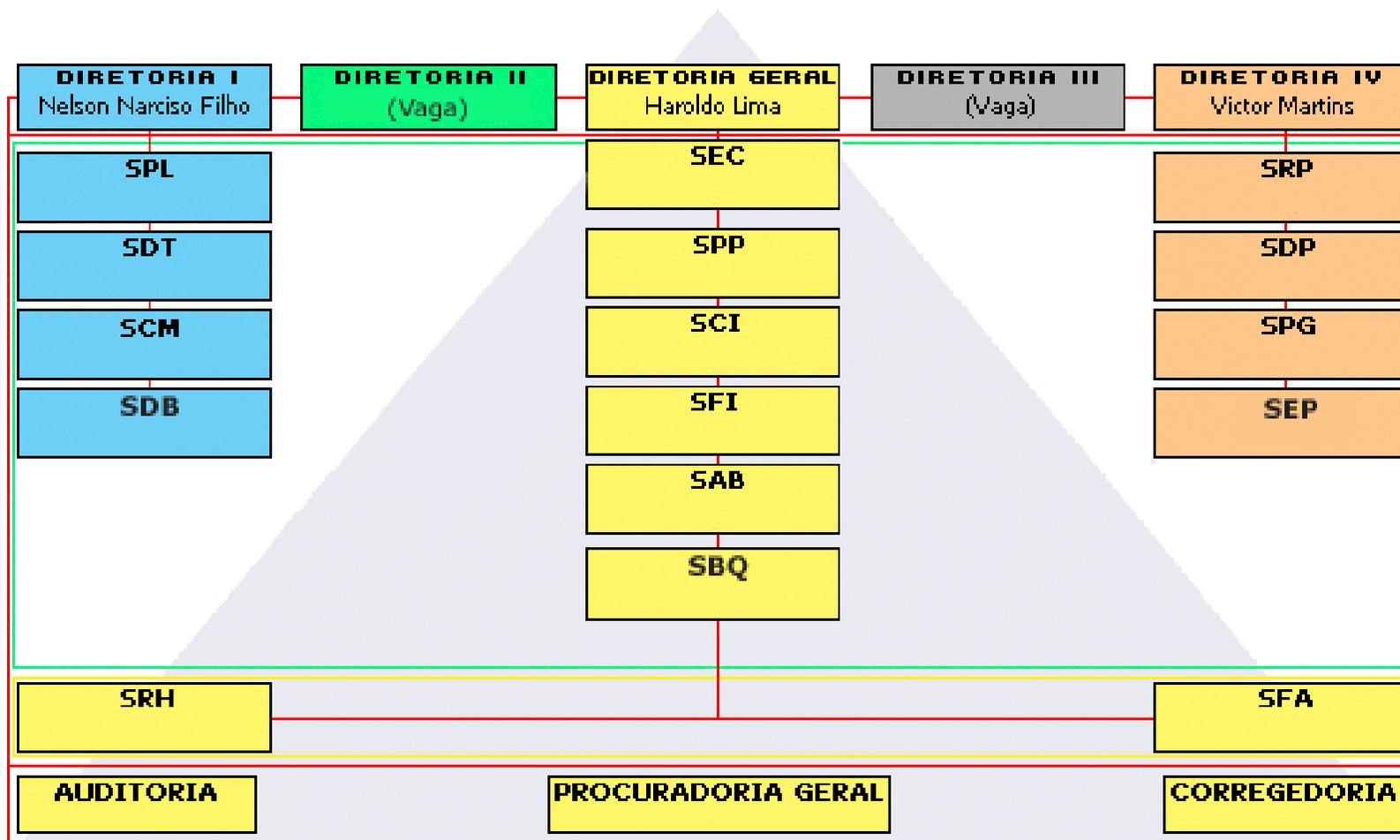
Evolução da História Institucional Brasileira – O&G

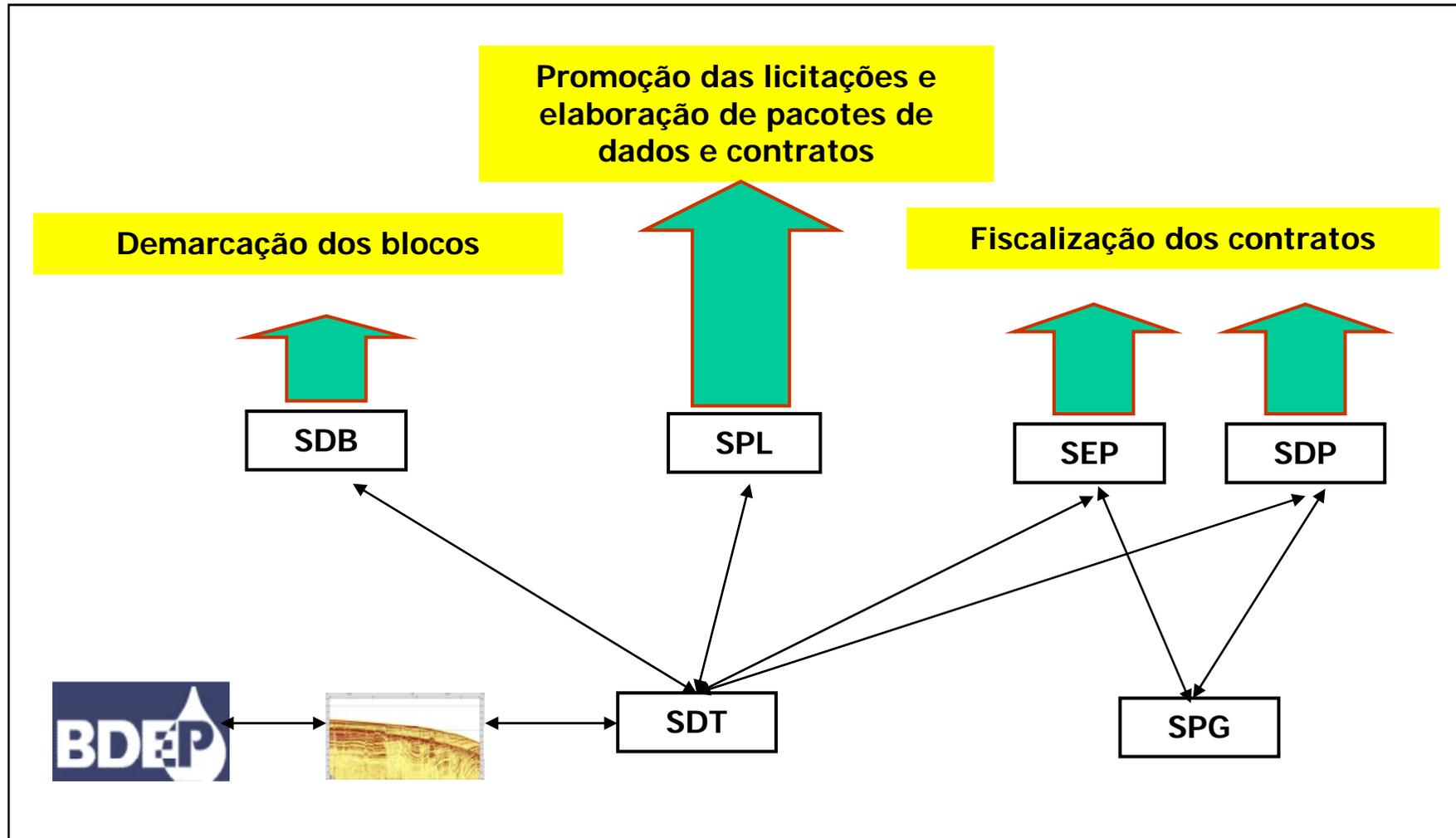
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

A ANP, entidade da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, foi criada pela **Lei Nº 9.478**, de 6 de Agosto de 1997, a chamada **Lei do Petróleo**, cabendo a esta agência a **regulação, a contratação e a fiscalização** das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, gás natural e dos biocombustíveis (*caput*, Art. 8º).



Organograma ANP







Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares

Objetivos das Rodadas

Ampliar as reservas brasileiras de petróleo e gás natural

Manter a auto-suficiência na produção de petróleo

Minimizar a dependência externa de gás natural

Atrair novos investimentos para o setor de E&P

Incentivar as empresas nacionais fornecedoras de bens e serviços
(Conteúdo Local)



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares

Rodadas Anteriores

Nove Rodadas de blocos exploratórios (1999-2006)

Duas Rodadas de Áreas Inativas com Acumulações Marginais
(2005-2006)

4% das bacias sedimentares estão sob concessão (~300 mil km²)

72 grupos econômicos estão atuando em atividades de E&P no
Brasil



Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

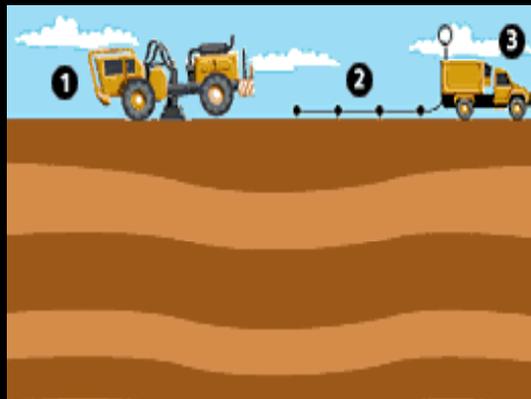
Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares

Atividades de Exploração & Produção

PETRÓLEO



CONTRATO



EXPLORAÇÃO

GÁS
NATURAL

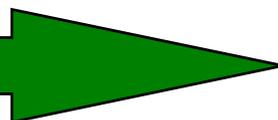




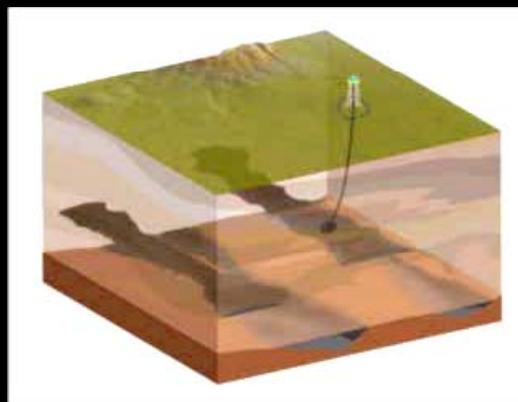
Atividades de Exploração & Produção

PETRÓLEO

5 a 7 ANOS na R10



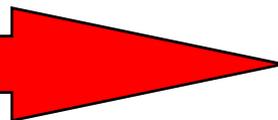
CONTRATO



EXPLORAÇÃO - AVALIAÇÃO

**GÁS
NATURAL**

5 a 7 ANOS na R10



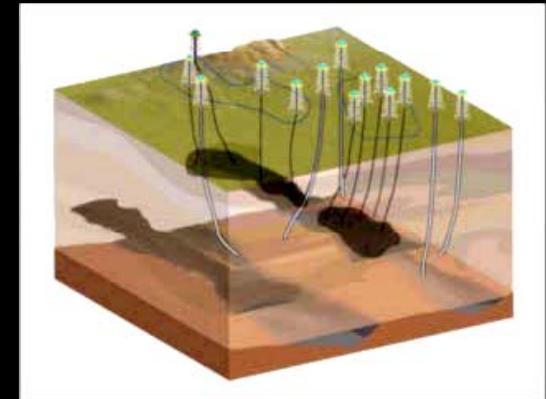


Atividades de Exploração & Produção

PETRÓLEO



CONTRATO



DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

**GÁS
NATURAL**

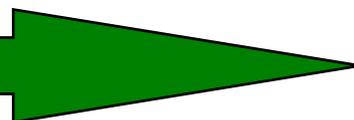




Atividades de Exploração & Produção

PETRÓLEO

6 A 8 ANOS



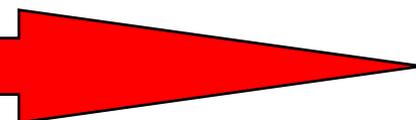
CONTRATO

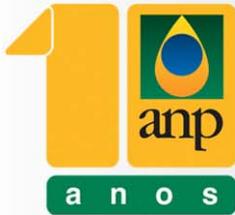


PRODUÇÃO

**GÁS
NATURAL**

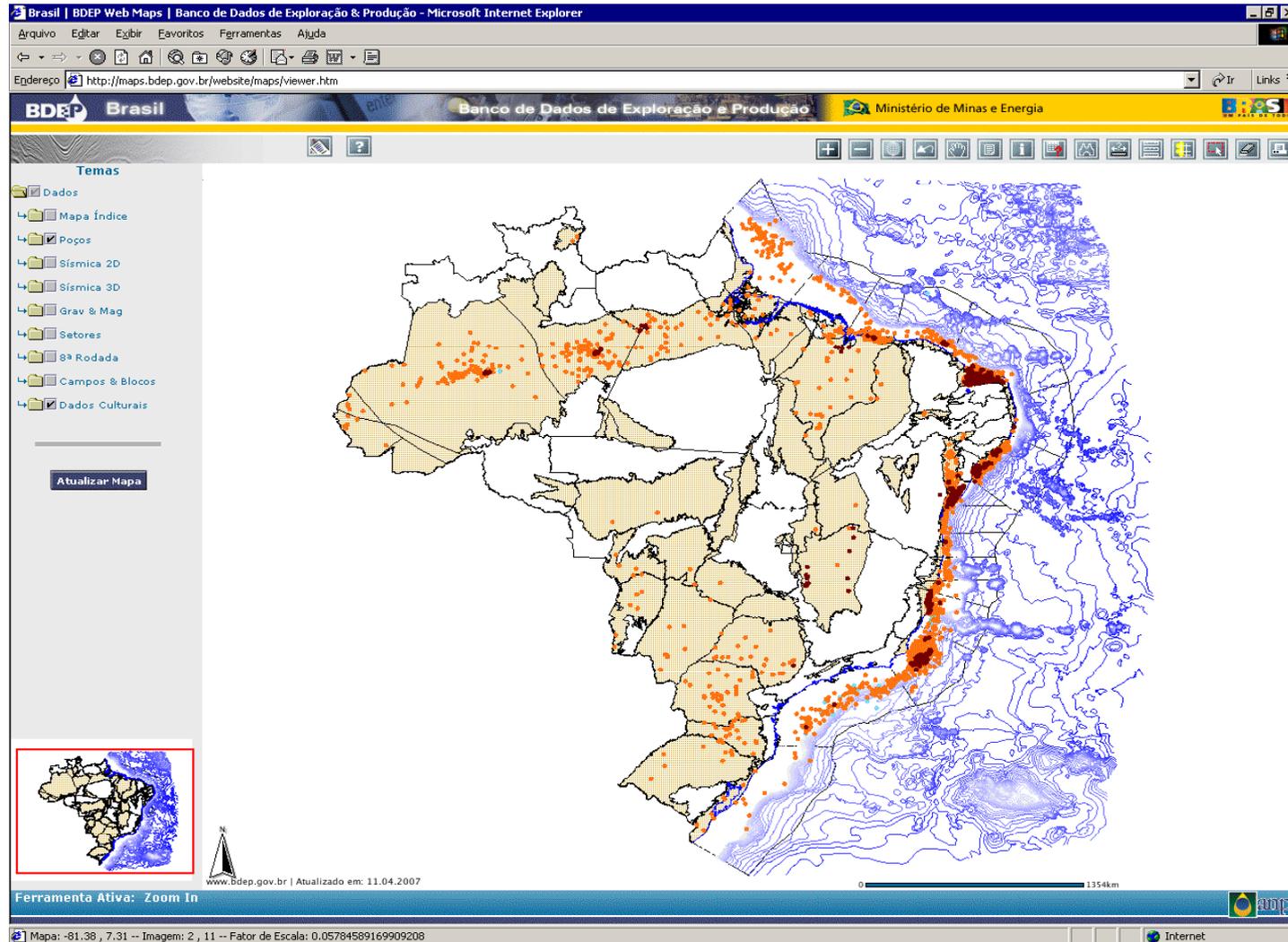
6 A 8 ANOS





Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

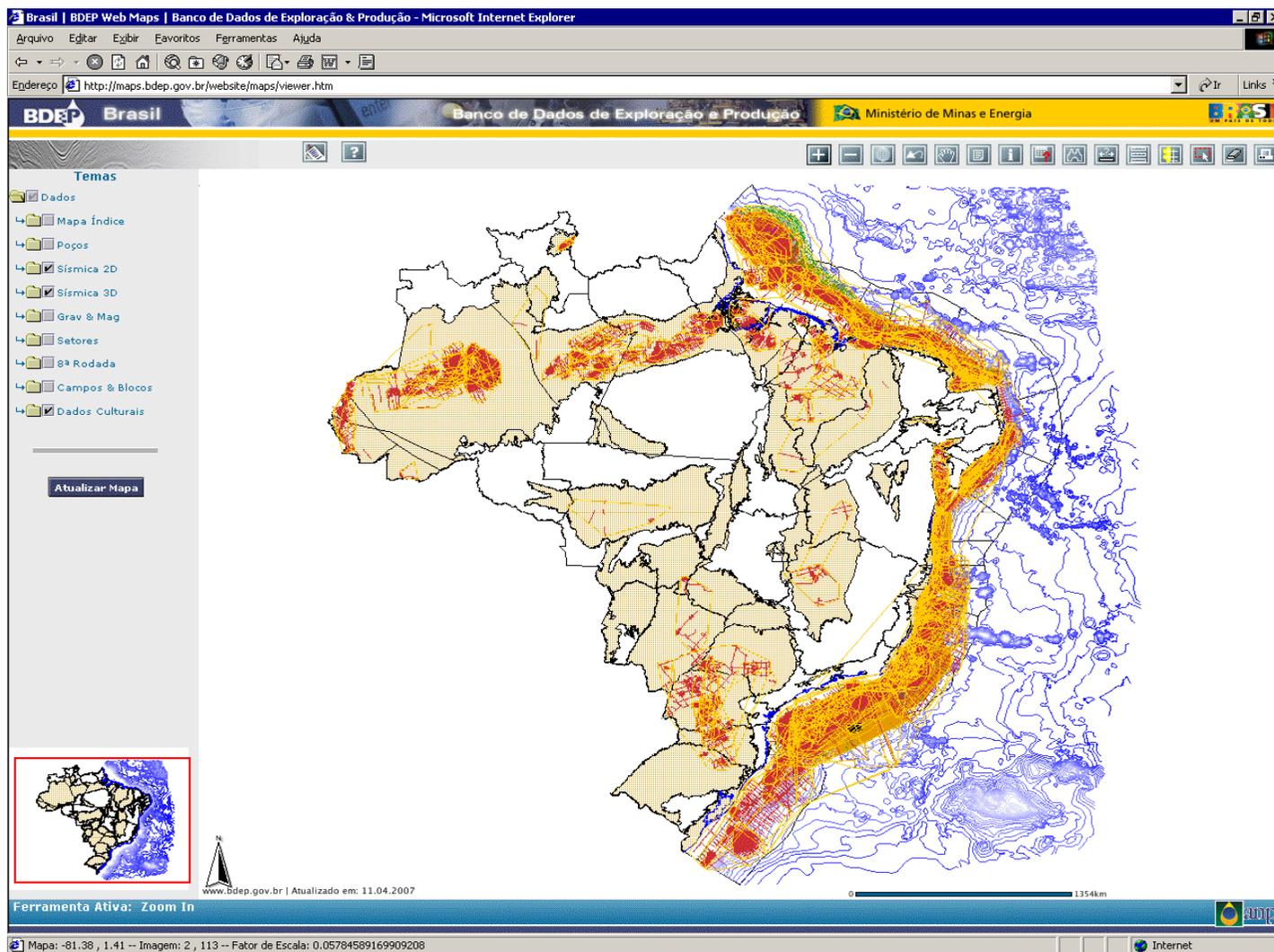
Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares





Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Atividades de E&P nas Bacias Sedimentares





Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



**Lei do Petróleo (9.478/97)
e Atribuições da SPL**



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Lei do Petróleo (9.478/97) e Atribuições da SPL

As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, serão exercidas mediante **contratos de concessão**, precedidos de licitação, na forma estabelecida na Lei do Petróleo (Art. 23 da Lei 9.478/97);

Os **contratos de concessão** deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção (Art. 24 da Lei 9.478);

Somente poderão obter concessão para E&P as empresas que atendam aos **requisitos técnicos, econômicos e jurídicos** estabelecidos pela ANP (Art. 25 da Lei 9.478/97);

A **Licitação** obedecerá ao disposto na **Lei do Petróleo**, na **regulamentação (Portaria ANP Nº 174/99)** a ser expedida pela ANP e no respectivo **edital** (Art. 36 da Lei 9.478/97);

O **edital da licitação** será acompanhado da **minuta básica do respectivo contrato** (Art. 37 da Lei 9.478/97);



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Lei do Petróleo (9.478/97) e Atribuições da SPL

- julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa com fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade ente os concorrentes (Art. 40 da Lei 9.478/97);
- contrato de concessão deverá refletir as condições do edital e da proposta vencedora (Art. 43 da Lei 9.478);
- contrato de concessão disporá sobre as participações governamentais, previstas no edital de licitação (Art. 45 da Lei 9.478/97);
- A Portaria ANP Nº 174/99 aprova o Regulamento que trata dos procedimentos para a realização da licitação de blocos destinada a contratação das atividades de E&P;
- A licitação será conduzida por uma **Comissão Especial de Licitação - CEL** (Art. 2º da Portaria ANP Nº 174/99); e



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Lei do Petróleo (9.478/97) e Atribuições da SPL

As atribuições específicas da Superintendência de Promoção de Licitações - SPL estão definidas no Regimento Interno da ANP (Art. 25 Portaria ANP Nº 160/2004):

- I – Planejar, Promover e Executar as rodadas de licitações;
- II – Publicar os avisos legais referentes à licitação;
- III – Compilar os pacotes de dados e informações;
- IV – Promover as licitações no âmbito nacional e internacional;
- V – Propor os requisitos básicos à capacitação técnica, econômica e financeira das empresas participantes;
- VI – Realizar a qualificação das empresas participantes;
- VII – Assessorar a Comissão Especial de Licitação – CEL;**
- VIII – Elaborar os contratos de concessão; e
- IX – Outorgar os contratos de concessão.



Brasil 10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



Comissão Especial de Licitação



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

**Comissão Especial
de Licitação**

Portaria ANP N°174, de 25/10/99 **Comissão Especial de Licitação**

*“Art. 2º. A licitação, de que trata o artigo anterior, será conduzida por uma Comissão Especial de Licitação, doravante denominada CEL, **designada por Portaria, pela Diretoria da ANP.**”*

*Parágrafo único. **A CEL será composta por 6 (seis) membros, sendo, no mínimo, 3 (três) deles pertencentes ao quadro de pessoal da ANP e até 3 (três) representantes da sociedade, ...”***



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

**Comissão Especial
de Licitação**

Portaria ANP N°174, de 25/10/99

Atribuições

“Art. 2º. A licitação, de que trata o artigo anterior, será conduzida por uma Comissão Especial de Licitação, doravante denominada CEL, designada por Portaria, pela Diretoria da ANP.

(...)

Art. 4º. A licitação será constituída das seguintes etapas:

I - pré-qualificação;

II - habilitação;

III - publicação do edital;

IV - julgamento da licitação;

V - homologação da licitação;

VI - assinatura do contrato de concessão..”



Portaria ANP N°174, de 25/10/99

Prazos

*“Art. 9º. A **qualificação dos concorrentes** será julgada pela CEL, no **prazo de 15 (quinze) dias**, prorrogáveis por igual período, contados do protocolo da documentação na ANP.”*

*“Art. 13. Os **documentos para a qualificação técnica** serão recebidos pela CEL, no período compreendido entre a data da publicação do pré-edital e o **15º (décimo quinto) dia** após a publicação do edital.” (mesma determinação para qualificação jurídica e econômico-financeira)*

*“Art. 37. Dos atos da CEL, na fase de qualificação, caberá **recurso administrativo**, a ser interposto no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da intimação do ato impugnado, a ser recebido somente no efeito devolutivo.”*



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

**Comissão Especial
de Licitação**

Portaria ANP N°174, de 25/10/99

Prazos

*“Art. 39. Sobre a **interposição do recurso**, a CEL dará ciência aos demais concorrentes para, querendo, impugná-lo, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da respectiva intimação, após o que, devidamente instruído, será encaminhado à Diretoria da ANP para conhecimento e julgamento.”*

*“Art. 45. As **solicitações de informações ou dúvidas** existentes relativas aos termos **do pré-edital** e do edital e demais fatos relacionados com o processo licitatório, deverão ser encaminhadas à CEL, por escrito, **até 15 dias antes da abertura das propostas.**”*



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

**Comissão Especial
de Licitação**

Regimento Interno da CEL

Objetivos

Necessidade de se estabelecer procedimentos para alguns atos da CEL, de forma a conferir tratamento igualitário a todas as empresas participantes das licitações realizadas pela ANP e trazer segurança aos seus membros.

- Institui os cargos de vice-presidente e suplentes
- Estabelece fluxo único para o processo de tomada de decisão da CEL
- Confere mais transparência ao processo



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

**Comissão Especial
de Licitação**

Portaria ANP N.º 276, de 01/10/2008 – DOU 02.10.2008

Nomeia os membros da CEL da Décima Rodada

Art. 3º A Comissão será composta dos seguintes membros:

- **José Cesário Cecchi** (Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo seus Derivados e Gás Natural, representante da ANP), que exercerá a presidência da CEL;
- **Guilherme Eduardo Zerbinatti Papaterra** (Assessor de Diretoria, representante da ANP), que exercerá a vice-presidência da CEL;
- **Mário César de Oliveira Lessa** (Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa, representante da ANP);
- **Marcelo Emerenciano Pimenta** (Procurador Federal);



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

**Comissão Especial
de Licitação**

Portaria ANP N.º 276, de 01/10/2008 – DOU 02.10.2008

Nomeia os membros da CEL da Décima Rodada

- **Luciano Dias Losekann** (Professor da UFF e Pesquisador da UFRJ, representante da Sociedade);
- **Adelaide Maria de Souza Antunes** (Professora da Escola de Química da UFRJ, representante da Sociedade).

Como Suplentes:

- **Ney Maurício Carneiro da Cunha** (Superintendente Adjunto de Planejamento e Pesquisa da ANP) e
- **José Gutman** (Superintendente Adjunto de Controle das Participações Governamentais da ANP).



Brasil
10^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

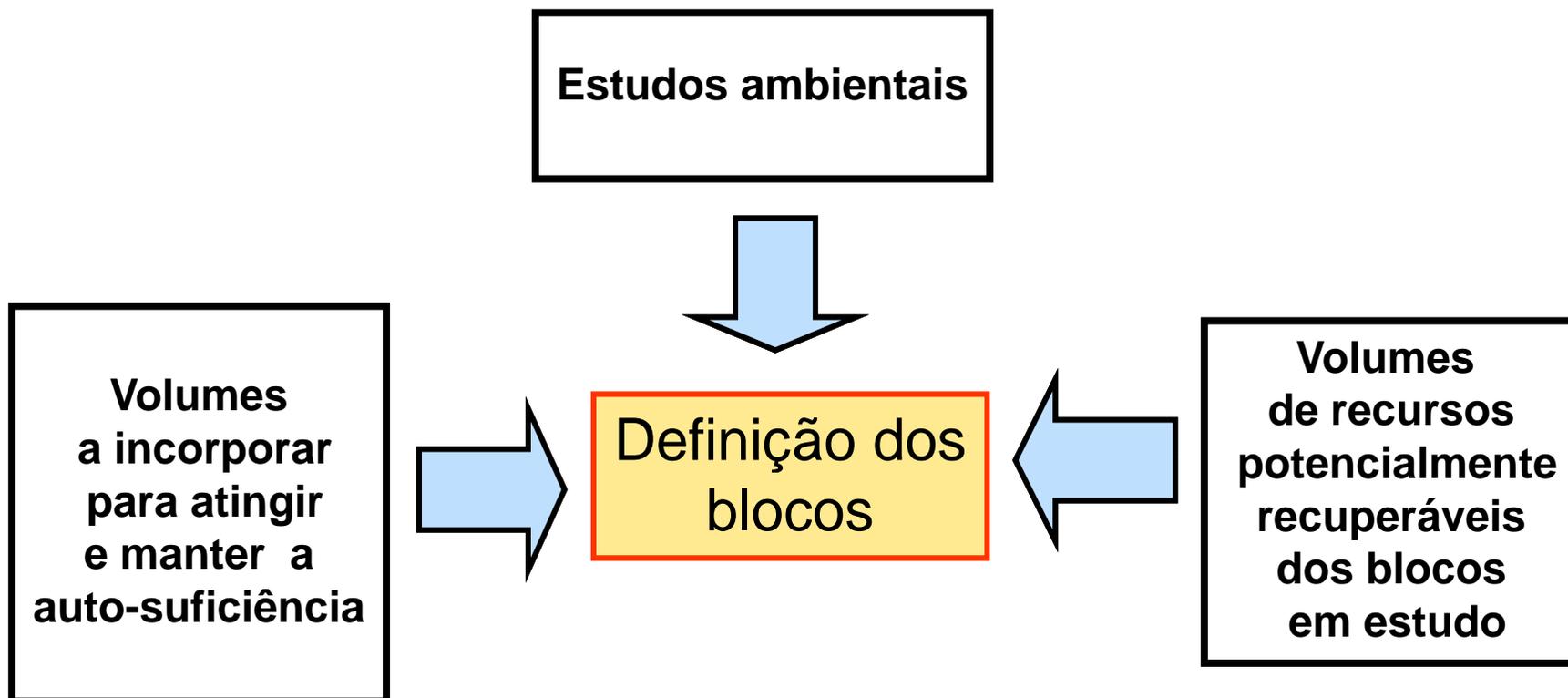


Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

Concessão de Área para E&P (Rodada)

- Estudos sobre as Áreas e Blocos pela ANP
- Aprovação de Áreas e Blocos (Reuniões do CNPE)
- Pré-Edital e Pré-Minuta do Contrato de Concessão
- Entrega dos Pacotes de Dados
- Audiência Pública
- Divulgação da Rodada (seminários, fóruns)
- Edital e Minuta do Contrato de Concessão
- Habilitação das Empresas
- Apresentação das Ofertas
- Assinatura dos Contratos de Concessão



Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

Pacote de Dados

Sumário geológico

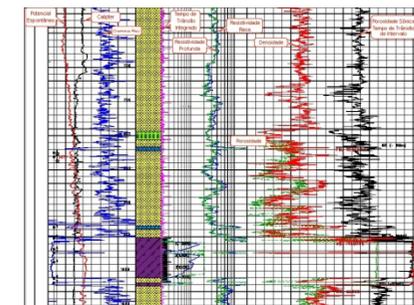
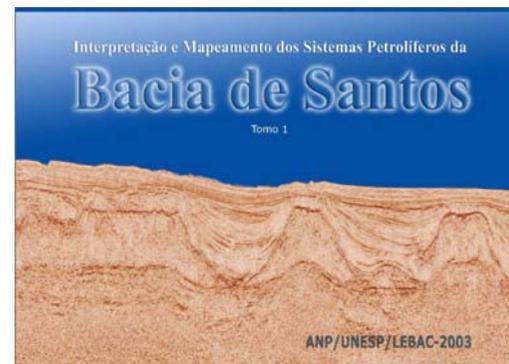
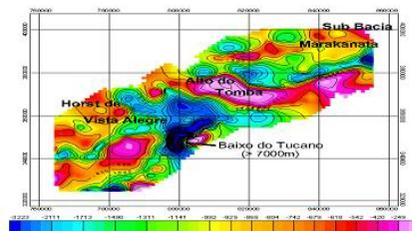
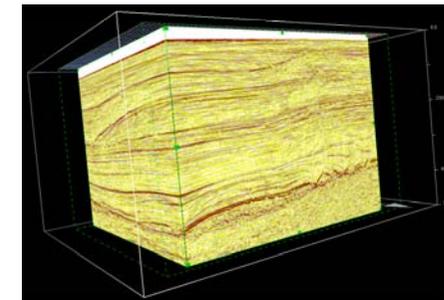
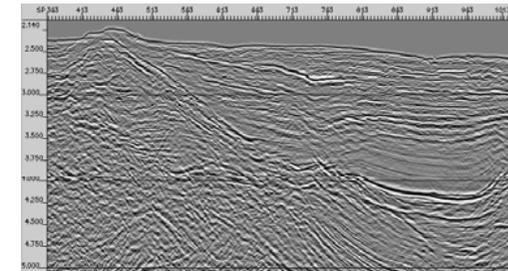
Sísmica 2D e 3D

Dados de poços

Relatórios geológicos das Universidades

Métodos potenciais

Estudos de G&G





Qualificação das Empresas:

- Jurídica
- Financeira
- Técnica



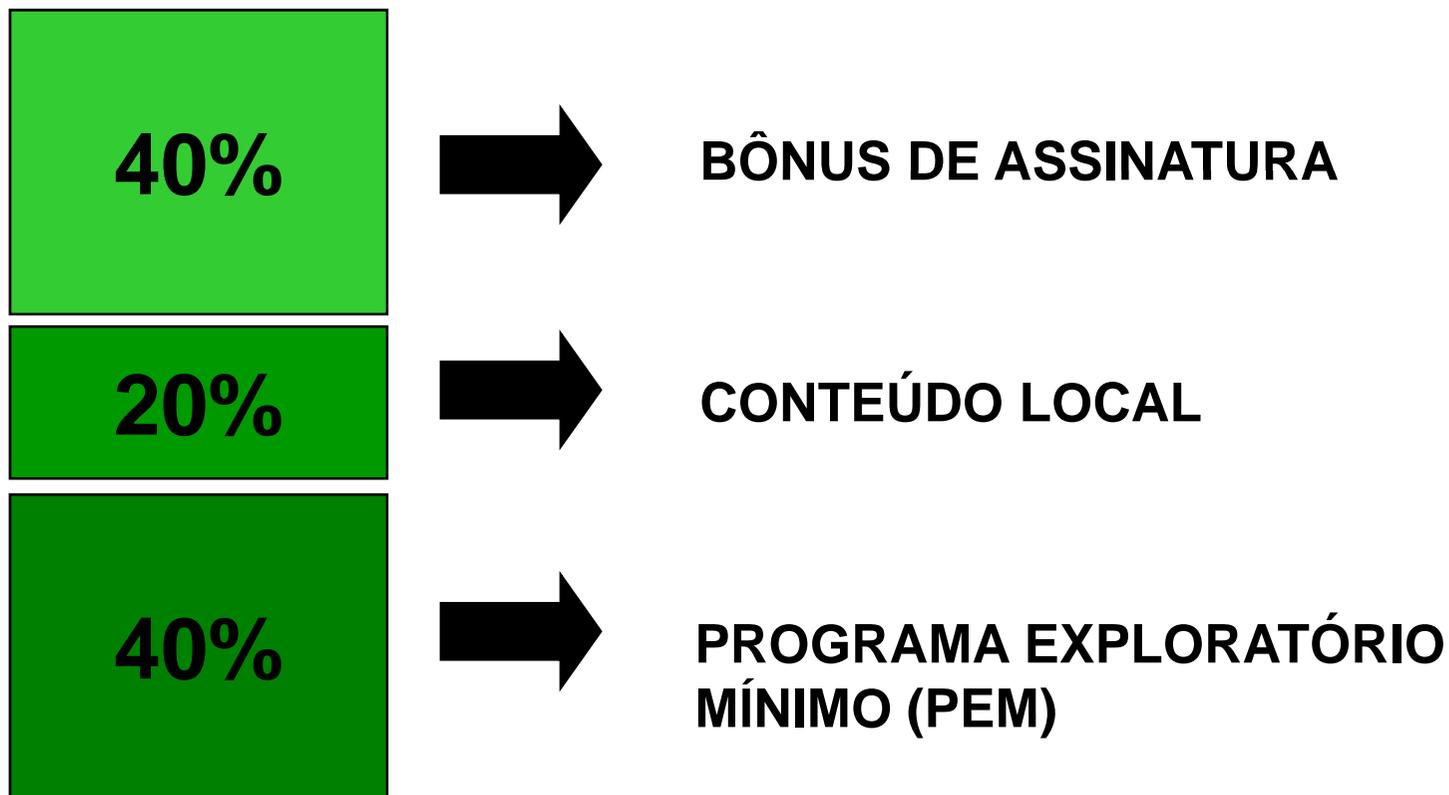
OPERADORAS B e C



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

Regras para apresentação das ofertas





Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

0 - 10	1 - 20	2 - 21	3 - 31	4 - 76	5 - 90
10 dias	10 dias	1 dia	10 dias	45 dias	



Reunião do CNPE

CNPE
 Publicação da Resolução com aprovação das áreas no DOU

Publicação da Resolução do CNPE no DOU

ANP
 Adequação do Pacote de Dados + Pré-Edital e envio para aprovação da PRG. Convocação de RD para aprovação do Pré-Edital e Audiência Pública.

(*) Prazo reduzido devido às ações já tomadas pela SPL junto a PRG

Reunião de Diretoria ANP - Publicação do Pré-Edital e Autorização para Audiência Pública

ANP
 RD no DOU

Publicação da Reunião de Diretoria no DOU

ANP
 Prazo mínimo de 10 dias para a audiência pública. Início da qualificação das empresas

EMPRESAS
 Início dos estudos das Áreas e qualificação técnica, jurídica e financeira

Audiência Pública (art. 4º., parágrafo único, RANP N° 5/2004) e Publicação do Pré-Edital (art. 5º, Portaria ANP 174/99)

ANP
 Recebimento e Consolidação dos comentários relacionados ao Pré-Edital (30 dias) + Envio do Pré-Edital à PRG e recebimento da Aprovação do Pré-Edital pela PRG + Aprovação do Pré-Edital pela Diretoria + Publicação do Edital no DOU (Edital publicado com antecedência mínima de 45 dias antes da apresentação das propostas)

EMPRESAS
 Estudo das Áreas e qualificação técnica, jurídica e financeira



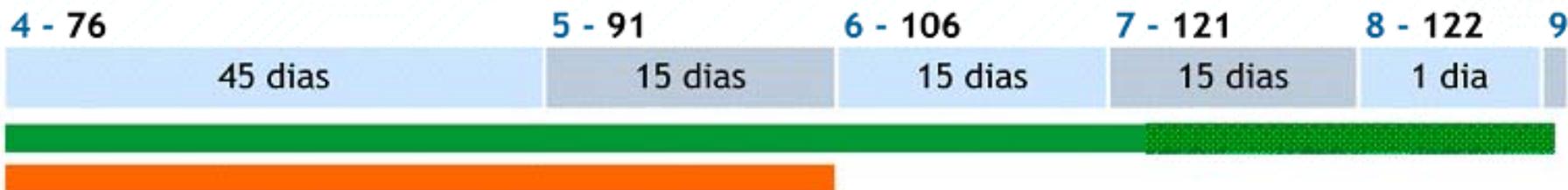
Divulgação da Rodada

Qualificação das Empresas





Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações



Audiência Pública (art. 4º., parágrafo único, RANP Nº 5/2004) e Publicação do Pré-Edital (art. 5º, Portaria ANP 174/99)

ANP

Recebimento e Consolidação dos comentários relacionados ao Pré-Edital (30 dias) + Envio do Pré-Edital à PRG e recebimento da Aprovação do Pré-Edital pela PRG + Aprovação do Pré-Edital pela Diretoria + Publicação do Edital no DOU (Edital publicado com antecedência mínima de 45 dias antes da apresentação das propostas)

EMPRESAS

Estudo das Áreas e qualificação técnica, jurídica e financeira

Publicação do Edital no DOU (Art. 22 e ss. da Portaria ANP 174/99)

ANP

Final do recebimento dos documentos para qualificação das Empresas interessadas em participar da licitação.

EMPRESAS

Estudo das Áreas e final da qualificação técnica jurídica e financeira

Fim do prazo para as empresas protocolarem sua documentação na ANP (Art. 13 da Portaria ANP 174/99)

ANP

Decisão da CEL quanto à qualificação das empresas para a rodada de licitação

EMPRESAS

Estudo das Áreas

Prazo para Habilitação (CEL) - Art. 9º da Portaria ANP 174/99

ANP

Prorrogação de prazo para decisão da CEL quanto à qualificação das empresas para a rodada de licitação

EMPRESAS

Estudo das Áreas

Fim da prorrogação de prazo da habilitação (CEL) - Art. 9º da PANP 174/99

ANP

CEL decide



Divulgação da Rodada

Qualificação das Empresas





Cronograma Simplificado da Rodada de Licitações

8 - 122	9 - 127	10 - 132	11 - 134	12 - 141	
1 dia	5 dias	5 dias	2 dias	Logística Final - 7 dias	MARCO FINAL

Fim da prorrogação de prazo da habilitação (CEL) - Art. 9º da PANP 174/99

ANP
CEL decide

Prazo para comunicação de inabilitação das empresas / início do prazo para recurso - Art. 37 da Portaria ANP 174/99

ANP
Aguardando Recursos quanto a decisão da CEL

EMPRESAS
Interposição de Recursos e Estudo das Áreas

Fim do prazo para interposição de recurso da decisão da CEL - Art. 37 da Portaria ANP 174/99

ANP
Aguardando impugnações de terceiros

EMPRESAS
Impugnações aos recursos e Estudo das Áreas

Fim do prazo para a impugnação de terceiros - Art. 39 da Portaria ANP 174/99

ANP
RD decide

Inclusão em pauta de Reunião de Diretoria para julgamento - Art. 39 da Portaria ANP 174/99

ANP
Após decisão da Diretoria sobre recursos e impugnações, ANP finaliza preparativos para o leilão dos blocos exploratórios ou de áreas com acumulações marginais.

EMPRESAS
Finalizam Estudos das Áreas

Rodada de Licitação - Apresentação das Propostas

Apresentação das Ofertas, Declaração das Ofertas Vencedoras e Assinatura dos Contratos.



■ Divulgação da Rodada

■ Qualificação das Empresas





Brasil 10^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

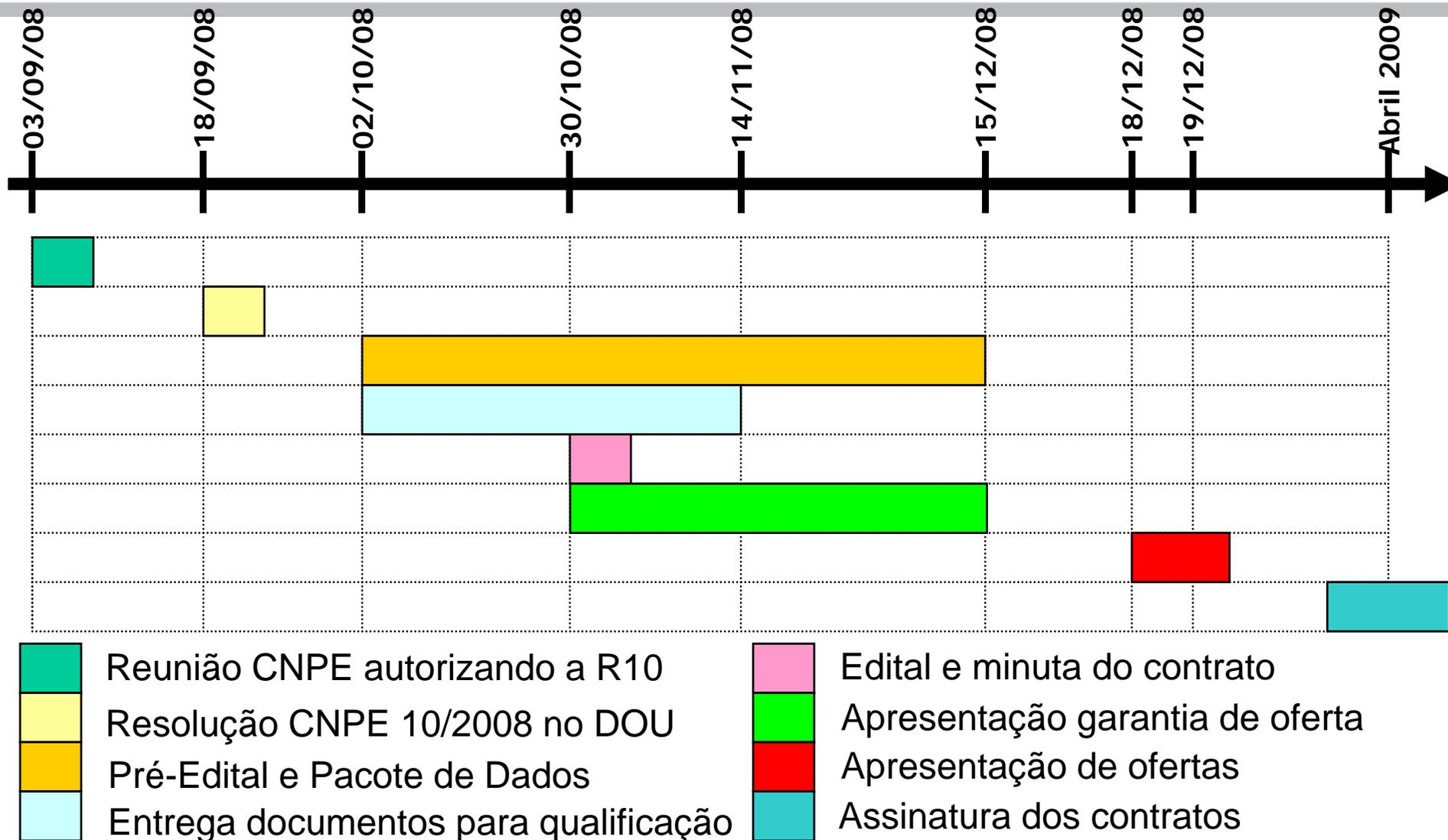


Décima Rodada



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Cronograma Simplificado da Décima Rodada de Licitações





Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Cronograma Simplificado da Décima Rodada de Licitações

Licitações de Novas Áreas em 2008	Data
Nota Técnica contendo o resultado final dos estudos e definição das áreas da Rodada 10	04 de Agosto de 2008
Reunião do CNPE autorizando a realização da Décima Rodada	03 de Setembro de 2008
Divulgação das áreas oferecidas com a Publicação da Resolução CNPE 10/2008	18 de Setembro de 2008
Publicação do Pré-Edital e da Minuta do Contrato de Concessão	02 de Outubro de 2008
Disponibilização do Pacote de Dados	03 de Outubro de 2008
Audiência Pública (Cidade do Rio de Janeiro)	14 de Outubro de 2008
Seminário Técnico-Ambiental	15 de Outubro de 2008
Seminário Jurídico-Fiscal	16 de Outubro de 2008
Publicação do Edital e do Contrato de Concessão	30 de Outubro de 2008
Prazo final para a Manifestação de Interesse e apresentação de documentos para habilitação	14 de Novembro de 2008
Prazo final para pagamento da Taxa de Participação	15 de Dezembro de 2008
Prazo final para apresentação das garantias de oferta	15 de Dezembro de 2008
Apresentação das ofertas da Décima Rodada	18 e 19 de Dezembro de 2008
Assinatura dos Contratos de Concessão	Abril de 2009



Brasil 10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

Décima Rodada

Resolução CNPE 10/2008

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a realização da Décima Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e da Terceira Rodada de Campos Marginais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, o art. 1º, inciso I, e o art. 2º, § 3º, inciso III do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, o art. 8º, inciso III do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2002, e considerando que

compete ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE propor políticas nacionais e medidas específicas dirigidas ao aproveitamento racional das fontes de energia, visando à efetivação dos objetivos da Política Energética Nacional, entre os quais se destacam a preservação do interesse nacional, a promoção do desenvolvimento, a ampliação do mercado de trabalho e a valorização dos recursos energéticos;

é interesse do Governo Federal realizar rodadas de licitações em áreas fora do pré-sal em bacias de novas fronteiras exploratórias, bacias maduras e campos marginais com os objetivos de promover o conhecimento das bacias sedimentares, desenvolver a pequena indústria petrolífera e fixar empresas nacionais e estrangeiras no País, dando continuidade à demanda por bens e serviços locais, à geração de empregos e à distribuição de renda, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

Nº 181, quinta-feira, 18 de setembro de 2008

parágrafo único. Para efeito do disposto no caput serão ofertativamente, áreas terrestres nas bacias maduras de Sergipe-Recôncavo Baiano e Potiguar, e nas bacias de novas fronteiras - Amazonas, Araripe, Pernambuco-Paraíba, Parecis, São Francisco e Urubitingá.

Art. 2º Autorizar a ANP a realizar a Terceira Rodada de Licitação de Áreas Inativas com Acumulações Marginais - Campos para a produção de gás natural e de petróleo.

parágrafo único. Na realização da Rodada a que se refere o caput serão ofertados campos marginais na bacia do Recôncavo, no Estado da Bahia.

Art. 3º Serão mantidas nestas novas rodadas, respectivamente, as regras de Conteúdo Local de Bens e Serviços adotadas pela Nona Rodada de Licitações de blocos exploratórios e na Rodada de Campos Marginais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO



Apresentação de Ofertas: 18 e 19 de dezembro de 2008

7 bacias sedimentares terrestre (Amazonas, Parecis, Paraná, São Francisco, Recôncavo e Sergipe-Alagoas)

Bacia Madura: 100 blocos (2.983,33 Km²)

Nova Fronteira: 30 blocos (67.387,41 Km²)

TOTAL GERAL: 130 BLOCOS – 70.370,74 Km²



Brasil 10^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



Considerações Finais



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Considerações Finais

O Brasil continua com as rodadas de licitações para manter seu esforço exploratório e ampliação das reservas

As bacias sedimentares brasileiras oferecem inúmeras oportunidades do ponto de vista geológico

- Diferentes estágios de exploração
- Grandes extensões inexploradas

Oportunidades para empresas de todos os portes e perfis



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Considerações Finais

O processo exploratório vem beneficiando estados, municípios, superficiários e empresas fornecedoras de bens e serviços

A sociedade recebe dividendos por meio dos investimentos resultantes dos impostos usuais, royalties e participação especial



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

OBRIGADO!!!

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Av. Rio Branco, 65 - 12º - 22º andares

Tel.: (21) 2112-8548

Fax: (21) 2112-8539

rodadas@anp.gov.br

www.brasil-rounds.gov.br

www.anp.gov.br